

PORTARIA Nº 499, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.025229/2009-32,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica J R VISTORIA TÉCNICA DE VEÍCULOS LTDA - ME, CNPJ – 09.303.431/0002-82, situada no Município de Amparo – SP, na Av. Francisco Prestes Maia, 745 - Centro, CEP 13.900-200, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Amparo, Itapira, Águas de Lindóia, Lindóia, Pedreira, Jaguariúna, Serra Negra, Mogi Mirim, Mogi Guaçu, Itatiba, Campinas, Sumaré, Indaiatuba, Jundiaí, São José do Rio Preto, Dracena, Tupã e Flórida Paulista no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA